

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

RI-IRT n.º 219/2021	4.66.20
	41000
1. <u>Entidade averiguada</u>	
Identificação: Informação protegida	
Atividade da entidade: AL – Apartamento	
Morada: Informação protegida	
Concelho e Ilha: Informação protegida	
Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida Responsável: Informação protegida	
Responsável: Informação protegion Plataforma online: www.facebook.com	da
RRAL:	
2. Âmbito da inspeção: No âmbito da execução do Plano de Atividades de 2021, no dia 15 de abril de 2021, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular na plataforma online acima identificada.	
3. Descrição Na tipologia de apartamento, a oferta não publicitava o número de Registo Regional de Alojamento Local (RRAL). Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício SAI-IRT/2021/519, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação da irregularidade, ao qual respondeu, evidenciando a regularização da irregularidade detetada.	
4. Enquadramento legal: Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art.º 4.º e 53.º) — Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art.º 4.º-A).	
5. Conclusões e propostas: Considerando que o alojamento, identificado o propõe-se a conclusão e arquivamento do prese conhecimento ao mesmo, conforme proposta de	ente procedimento, e que deste facto seja dado
À Consideração Superior de V. Exª,	
Angra do Heroísmo, 26 de abril de 2021.	•
O Inspetor:	da R
	1-